



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

**MOÇÃO DE REPÚDIO N. 60 DE 2025**

Ex<sup>ma</sup>. Sr<sup>a</sup>. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, vem, respeitosamente, apresentar a seguinte **MOÇÃO DE REPÚDIO EM RELAÇÃO AO DECRETO FEDERAL N. 12.686, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025, QUE AMEAÇA O FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS ESPECIAIS, DAS APAES, DAS ASSOCIAÇÕES DOS AUTISTAS E DEMAIS INSTITUIÇÕES QUE PRESTAM SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NO BRASIL.**

**JUSTIFICATIVA**

A presente Moção tem por objetivo externar repúdio ao Decreto Federal nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, que institui a nova Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e ameaça o funcionamento das APAEs e demais instituições que prestam serviços de Educação Especial em todo o Brasil.

A referida norma, ao redefinir as diretrizes da educação especial, revoga o Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que estabelecia, entre suas principais diretrizes, o apoio técnico e financeiro do Poder Público às instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva na área da educação especial.

Tal norma era crucial para a sustentabilidade e a continuidade dos serviços prestados por essas entidades. Assim, o novo decreto introduz orientações que, na prática, fragilizam e ameaçam o funcionamento das escolas e instituições especializadas no atendimento às pessoas com deficiência e ao público com transtorno do espectro autista (TEA).

Embora apresente intenções louváveis ao buscar promover a inclusão, o texto, ao privilegiar o ensino exclusivamente na rede regular, desconsidera as distintas



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

realidades do país e a complexidade das necessidades educacionais de seus estudantes.

Evidencia-se, ainda, a falta de infraestrutura adequada, a escassez de profissionais especializados e a carência de recursos assistivos, fatores que podem comprometer o direito efetivo à educação de inúmeros alunos e colocar em risco conquistas históricas da educação especial no Brasil.

As instituições filantrópicas e assistenciais, como as APAEs, desempenham papel fundamental no processo de inclusão, oferecendo acompanhamento pedagógico, terapêutico e social individualizado, construído a partir das particularidades de cada estudante. São entidades que, há décadas, garantem não apenas o acesso à educação, mas também a promoção da autonomia, da convivência social e da qualidade de vida de milhares de pessoas com deficiência e de suas famílias.

A imposição de uma política de tamanha magnitude, sem o devido estudo técnico, análise e diálogo com essas instituições, fere os princípios democráticos e desconsidera décadas de conhecimento acumulado e de serviços prestados à sociedade.

Representa, assim, grave retrocesso e ameaça concreta aos direitos já consolidados das pessoas com deficiência, em afronta à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e à Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015).

Por essas razões, é imperativo restabelecer a segurança jurídica e o apoio necessário às instituições que, historicamente, têm sido pilares da inclusão e do atendimento especializado às pessoas com deficiência em nosso país, assegurando que a política de educação especial seja verdadeiramente inclusiva e respeite as particularidades de cada indivíduo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assim, estando evidenciados a relevância e o interesse público de que esta matéria se reveste, A CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS manifesta sua posição em aprovar a **MOÇÃO DE REPÚDIO EM RELAÇÃO AO DECRETO FEDERAL N. 12.686, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025, QUE AMEAÇA O FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS ESPECIAIS, DAS APAES, DAS ASSOCIAÇÕES DOS AUTISTAS E DEMAIS INSTITUIÇÕES QUE PRESTAM SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NO BRASIL.**

Dois Córregos, 06 de novembro de 2025.

**MARA SILVIA VALDO**  
**Vereadora - Autora**  
**Presidente da Associação dos Autistas de Dois Córregos**



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doischorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=4GFS60CK30Z14EW3>, ou vá até o site <https://doischorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 4GFS-60CK-30Z1-4EW3**

